



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 102/2016, de 21 de julho de 2016.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 07/2016, de 17 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 07/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) – PEP e PROFAPS – para atender os serviços de “Material Gráfico, Reprografia, e Material de Consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT/ETSUS”;

Considerando a apresentação da Secretaria Executiva da CIES/CIB-TO/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 07/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) – PEP e PROFAPS – para atender os serviços de “Material Gráfico, Reprografia, e Material de Consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT/ETSUS”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES/CIB-TO
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSENSO CIES/CIB-TO Nº. 07/2016 de 17 de junho de 2016.

Dispõe sobre Repactuação de Recursos da PNEPS – PROFAPS e PEP – para atender os serviços de “Material Gráfico, reprografia e material de consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT / ETSUS”.

A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei Nº. 8.080/90; no Decreto Federal Nº. 7.508/2011; na Portaria GM/MS/Nº. 1996, de 20/08/2007; na Resolução CIB-TO Nº. 141/2011 que dispõe sobre seu Regimento Interno; e na Resolução CIB-TO Nº. 223/2013 que dispõe sobre as alterações consensuadas na II Reunião Extraordinária da Comissão de Integração Ensino-Serviço sobre o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de repactuação de recursos financeiros de PEP e PROFAPS para atender os serviços de “Material Gráfico, reprografia e material de consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT / ETSUS”, planilha anexa.

CONSIDERANDO a análise, discussão e construção de consenso da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES/CIB-TO), em reunião ordinária realizada dia 17 de junho de 2016, na sala 04 da Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, em Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar proposta de repactuação de recursos financeiros de PEP e PROFAPS para atender os serviços de “Material Gráfico, reprografia e material de consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT / ETSUS”.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data, devendo ser homologado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO - CIES/CIB-TO
SECRETARIA EXECUTIVA

produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seguem as assinaturas dos membros presentes nesta plenária:

Francisco Alves Silva

Rildo Brito

Helma de Souza Franca

Adquiri Moreira dos Santos

Sirlene Pereira dos Santos Lamas

Auremari Gonçalves Sousa

Nelckin Joaze dos Santos Santiago

Rubia Garcia de Paula

Pauley Alves do Carmo Soares

Joseane Araújo Franco

Reimunda Fortalza de Sousa

Valeria Lires Aguiar de Barros

Marcia Valente R. de S. Santos